



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 250 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 008/2019

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Franciscópolis e dá outras providências”.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que comemorar-se-á, no dia 05 de março de 2019, as festividades do carnaval;

CONSIDERANDO a tradição das comemorações religiosas da quarta-feira de cinzas e do início da Quaresma;

CONSIDERANDO que se comemora no dia 08 de março o dia internacional da mulher;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira), no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira), no dia 07 de março de 2019 (quinta-feira) e no dia 08 de março de 2019 (sexta-feira), tendo em vista as comemorações do carnaval, festividades religiosas e o dia internacional da mulher.

Art. 3º - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza emergencial ou que funcionam em escala de plantão;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2019.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Daniela Macedo Augusto Costa
Advogada
OAB/MG 162.628
Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 25 / 02 / 2019 a
25 / 03 / 2019.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011